



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 52/2023 que: *“Cria a Seção X, dentro do Capítulo V, da Lei Municipal nº 019/1992, e dá outras providências”.*

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 56/2023 que: *“Acrescenta o art. 27-A e parágrafo único à Lei nº 50, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação dos Projetos de Lei supramencionados, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referidos Projetos de Lei disciplinam a aplicação do quinquênio no âmbito do executivo e do legislativo, com o objetivo de tornar equânime os planos de carreira dos servidores com o que já foi implementado aos servidores do magistério desde 1998, a fim de atender ao demais servidores públicos municipais, sendo apresentado o estudo do impacto financeiro que demonstrou ser condizente o pagamento de acordo com a capacidade financeira do Município.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 4 de dezembro de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Direitos Humanos


Comissão de Finanças e Orçamento